

da Costa, João Teixeira Ribeiro, Thomé de Gouvêa, João Bernardo da Costa Estrada, José Pais da Silva, Francisco Martins Moreira, Vicente Ferreira da Silva, Manoel de Souza Faria, Hilario Nunes da Motta Trant, José da Motta Costa, Antonio de Moraes Sarmiento, José Francisco do Valle, Antonio Ferreira de Faria, José de Souza Gonsalves, Francisco Gonsalves de Souza, Antonio Lopes Duarte. E no mesmo Livro constava estar hum Auto de posse da dita divizão feito, e tomado pelo dito Ministro em o mesmo dia, mez, e anno, Retro-declarado; hé o que consta dos dittos Autos, e por me ser pedida a prezente e mandada passar pelo Despacho Retro, a passei bem e fielmente do proprio a que me reporto e vai em couza, que duvida faça, porque ali corri, e me Reporto, e vai, e vai sem couza que duvida faça, e a conferi, escrevi, e assignei, neste Arraial de S. Anna do Sapucahy aos 19 dias do mez de Setembro de 1749, annos, e Eu José Pereira de Britto Escrivão da Ouvedoria Geral que a escrevi, conferi e assignei—José Pereira de Britto—Conferido por mim Escrivão José Pereira de Britto. Está conforme, Dr. Joaquim Velloso de Miranda. Secretario do Governo.

---

28—AUTO DE POSSE DE SANTA ANNA DO SAPUCAHY, 1749

Auto de posse que tomou o Reverendo Doutor João Bernardo da Costa Estrada, como Procurador bastante do Illmo. e Rvmo. Bispo Mariannense da Freguezia de Santa Anna do Sapucahy na forma seguinte:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos quarenta e nove, aos vinte dias do mez de Setembro do dito anno nesta Igreja Matriz do Arrayal de Santa Anna do Sapucahy, aonde foi vindo o Doutor Thomaz Ruby de Barros Barreto, Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca do Rio das Mortes comigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado, e sendo ali se achou tão bem presente o Reverendo Doutor João Bernardo da Costa Estrada, Vigario da vara do districto da campanha do Rio Verde, e por elle foi dito ao sobre dito Ministro, que pela procuração bastante que apresentava do Illmo. e Rvmo. Bispo Mariannense Dom Frey Manoel da Cruz lhe dava todos os poderes para poder



tomar posse desta dita Freguezia, e do Bispado na mesma forma, que elle dito Ministro a tinha dividido, como constava da certidão, que apresentava da dita divizão, e posse, que por Ordem de Sua Magestade cometida pelo Illmo. e Exmo. General de Batalhas Gomes Freire de Andrada havia feito pela forma seguinte—chegando ao marco que se acha no alto da Serra da Mantiqueira, e seguindo a mesma até chegar ao alto do morro do Lopo, braço da dita Serra da Mantiqueira, que fica entre São Paulo, e Sapucahy, onde se mandou pôr hum marco com um Letreiro, que diz—Diviza desta Capitania e Governo de São Paulo, feita no anno de mil e setecentos e quarenta e nove, e seguindo o seu rumo, e passando Mogi guaçu, Rio Pardo, e Sapucahy até chegar ao Rio Grande, acompanhando por hum lado a estrada que vay para Goyazes; E logo pelo dito Ministro na prezença da Nobreza, e povo abayxo assignados Lêo a procuração do dito Illmo. e Rvmo. Dom Frey Manoel da Cruz Meritissimo Bispo desta Deocesi das Minas, e em virtude da mesma procuração, e juridico requerimento, que lhe havia feito por petição o Reverendo Doutor Vigario da vara deste Districto, e campanha do Rio Verde por Provizão do dito preclarissimo, Exmo. e Rvmo. Bispo deste Bispado, em virtude do que o dito Ministro perguntou ao Reverendo Vigario o Padre Lino Esteves de Abreu, se tinha algum impedimento que oppôr a posse, que elle dito Ministro pertendia dar ao dito Reverendo Doutor Procurador bastante do Exmo. Bispo? e respondendo perante mim Escrivão, e mais nobreza, e Povo que não tinha duvida, ou motivo para que impedisse a dita posse, ao que atendendo o dito Ministro, e não havendo mais pessoa que a ella se opozese; pedio ao sobre dito Reverendo Vigario lhe entregasse as chaves da Igreja, que entregando-a com pontualidade, da mesma fez o dito Ministro entrega ao muito Reverendo Doutor Procurador, havendo-o assim por empossado judicialmente exercendo dito Reverendo Doutor Procurador actos possessorios da mesma Igreja, e Freguezia, vizitando o Altar da mesma Igreja, onde se acha collocada a Senhora Santa Anna, e revendo os Santos Oleos, e Pia Baptismal, vestindo sobrepeliz, pondo Estola, e exercendo todos os mais actos necessarios, assim por Direito Canonico, e Constituições, como por Direito Civil necessarios, havendo-o juntamente por empossado da Igreja, e Freguezia novamente constituida São Francisco de Paula, que de tudo o havia por empossado na forma da Bulla Pontificia, e divizão, que o dito Ministro havia feito por Ordem de Sua



Magestade, cometida pelo Illmo. e Exmo. General de Batalhas Gomes Freire de Andrada; e pela dita forma houve a dita posse por dada na forma acima expressada, e para constar mandou fazer este auto de posse, que assignou com as mais pessoas abayxo assignadas; e eu Joze Pereira de Brito Eserivão da Ouvidoria Geral, e Eserivão nomeado para este acto, que o escrevi. *Ruby, Pereira, O Vigario Lino Esteves de Abrsu, Como Procurador do Exmo. e Rvmo. Snr. Bispo, João Bernardo da Costa Estrada, O Juiz Ordinario João Teixeira Ribeiro, Thome de Gouvea Sequiera, Antonio Luiz da Motta, O Thezoureiro dos auzentes Hyllario Nunes da Matta Trante, O Procurador fiscal da Fazenda Real Vicente Ferreira da Silva, Thome Martins da Costa, O Eserivão da Real Fazenda da Intendencia Antonio de Moraes Sarmiento, O Eserivão da Camera José de Souza Gonsalves, O Procurador da Camera José Francisco do Vale, José de Mello Costa.*

---

29—AUTO DE POSSE DE OURO FINO, 1750

Auto de posse que tomou o Mto. Rvdo. Dr. Vigario da vara João Bernardo da Costa Estrada da Capella de S. Francisco de Paula como Procurador do Exmo. e Rvmo. Snr. Dom Fr. Manoel da Cruz Primeiro Bispo deste Bispado Mariannense na forma seguinte:—Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil setecentos cincoenta annos neste Arrayal de S. Francisco de Paula de Ouro-fino aonde foi vindo o M. R. Dr. Vigario da vara João Bernardo da Costa Estrada como Procurador do Exmo. e Rvmo. Snr. Dom Fr. Manoel da Cruz Primeiro Bispo deste Bispado Mariannense e por não haver Parocho nesta Freguezia mandando abrir as portas da Capella tomou posse na forma da Procuração do dito Snr. fazendo todos os autos possessorios, e necessarios em direito em presença do Povo deste Arrayal e suas vezinhanças que presentes se achavão, vestindo sobrepelis, tomando Estolla, fazendo procissão das Almas, encomendando hum defunto que se tinha dado a Sepultura sem ser encomendado segundo disserão os mesmos moradores, dizendo a missa Conventual a todo o Povo que se achava, e fazendo-lhe pratica á estação da missa,

